

PROGRAMA PRO_MOVE LAJEADO ACELERA

O Município de Lajeado, com base na Lei de Inovação nº 10.134, de 23 de maio de 2016, através do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMTI), neste considerado administração pública direta, e o Parque Científico e Tecnológico do Vale do Taquari – Tecnovates, neste considerado entidade gestora de direito privado responsável pela gestão do ambiente promotor de inovação, formam uma aliança estratégica para a promoção de um Programa de Aceleração de *startups* e negócios inovadores em Lajeado.

A aliança estratégica possui foco no estímulo de um ambiente promotor da cultura da inovação. Para tanto, se utiliza de mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais.

1. Dos Objetivos do Programa Pro_Move Lajeado Acelera:

O objetivo geral do Programa é a aceleração de startups e negócios inovadores em Lajeado, que promovam a geração de produtos, processos e serviços inovadores, a partir de soluções de problemas ou oportunidades propostas pelos interessados.

Além do objetivo geral, o Programa tem como objetivos:

- a) Promover a cultura da inovação no município de Lajeado;
- b) sensibilizar, prospectar e qualificar empreendedores e potenciais negócios inovadores;
- c) apoiar a formação e a consolidação de empresas caracterizadas pelo conteúdo tecnológico de seus produtos e serviços e/ou pela inovação dos

métodos e processos de gestão, e, pela inserção responsável e construtiva no mercado e no desenvolvimento do município de Lajeado;

d) estimular o espírito empreendedor e capacitar empreendedores com orientação ética, social e legal, contribuindo para a ampliação e a qualificação de oportunidades de trabalho e geração de renda;

e) estimular o desenvolvimento de inovações sociais e a gestão de empreendimentos colaborativos como negócios de impacto socioambiental, economia criativa, economia solidária, cooperativas, entre outros;

f) desenvolver projetos e iniciativas destinados ao incremento do empreendedorismo e inovação e ao desenvolvimento de competências e habilidades correspondentes.

3. Dos participantes do Programa Pro_Move Lajeado Acelera

3.1 Os participantes do Programa Pro_Move Lajeado Acelera são pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidas ou a serem estabelecidas em Lajeado, que proponham o desenvolvimento de soluções inovadoras em produtos ou serviços, em estágio de inicial ou já em operação, tanto para serviços públicos como para negócios em qualquer setor da economia.

4. Das disposições gerais do Programa Pro_Move Lajeado Acelera

4.1 A cada edital lançado dentro do Programa serão definidos as modalidades, etapas e formatos de participação.

Edital nº 001, de 14 de novembro de 2019.

O município de Lajeado, via Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMTI e a Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Parque Científico e Tecnológico do Vale do Taquari – Tecnovates, estando o último sediado na rua Alberto Müller, 1151, bairro Universitário, Prédio 20, sala 103, na cidade de Lajeado-RS, torna público que estão abertas as inscrições, para o Programa de Aceleração de *startups* em Lajeado.

1. Do objeto

1.1 Este Edital tem como propósito a promoção de um programa de Aceleração de Negócios Inovadores, vinculados ao Pro_Move Lajeado, intitulado **Programa Pro_Move Lajeado Acelera 1.0**, que possuam como meta a geração de produtos, processos e serviços inovadores, a partir de problemas ou oportunidades e soluções propostas pelos interessados.

1.2 O presente edital objetiva a aceleração de 10 (dez) negócios inovadores, oferecendo qualificações e mentorias para os empreendedores no município de Lajeado, tanto de serviços públicos como de qualquer setor da economia.

1.3 Para fins do presente edital, consideram-se organizadores: CMTI e Tecnovates.

2. Das modalidades

2.1 Este edital é um programa de aceleração de negócios inovadores, de curta duração de tempo (três meses), que estimula negócios inovadores e possui diferentes etapas a serem cumpridas pelos empreendedores.

2.2 Esta modalidade do Pro_Move Lajeado Acelera 1.0, vinculada ao presente edital, será mediada pelo Parque Científico e Tecnológico do Vale do Taquari – Tecnovates.

2.3 O Programa se destina a empreendedores e empreendimentos que fundamentam sua atividade produtiva no desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores, baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras, aplicáveis tanto para serviços públicos como para negócios em qualquer setor da economia.

2.4 Os problemas e oportunidades identificadas devem ser preferencialmente aplicáveis em Lajeado, e que podem ser replicáveis e escalonáveis para outros territórios ou setores econômicos.

3. Dos participantes do Programa Pro_Move Lajeado Acelera 1.0

3.1 O foco do Programa Pro_Move Lajeado Acelera 1.0 é apoiar negócios inovadores, com o seguinte perfil: Pessoas físicas ou jurídicas residentes, estabelecidas ou a serem estabelecidas em Lajeado, que proponham o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores, em estágio inicial ou já em operação, tanto para serviços públicos como para negócios em qualquer setor da economia.

4. Etapas do Programa de Aceleração:

São etapas do processo de aceleração de startups inovadoras:

PERÍODO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
14/11/2019	Lançamento do Edital	Através do sítio do Município de Lajeado, do Tecnovates e Pro_Move, e respectivas redes sociais.
02/12/2019	Treinamento em ferramentas de gestão para negócios inovadores	Treinamento no Tecnovates, com duração de 3h, das pessoas físicas e jurídicas interessadas em encaminhar propostas para o Edital.
03/12/2019 a 10/02/2020	Inscrição das propostas e projetos inovadores	Entrega virtual por formulário on line até às 17 horas do dia 10/02/2020.
03/03/2020 e 04/03/2020	Pitch das propostas e projetos inovadores	Pitch de 5min, com horário a ser marcado, entre às 8h30min às

		21h30min, das propostas inovadoras, para banca avaliadora.
11/03/2020	Seleção dos 10 negócios inovadores	Seleção dos 10 negócios inovadores, por parte da banca, que irão seguir no processo de mentorias.
16/03/2020 a 18/05/2020	Mentorias nas áreas de gestão, mercado, financeira e tecnológicas, considerando a solução do problema proposto	Mentorias em horário marcado com cada negócio, que aconteçam no Tecnovates ou na prefeitura municipal de Lajeado.
01/06/2020	Entrega final dos projetos inovadores	Entrega virtual por formulário online até às 17 horas do dia 01/06/2020.
11/06/2020	<i>Pitch</i> final dos projetos inovadores	<i>Pitch</i> de 20min, com horário a ser marcado, entre às 8h30min e 21h30min, das propostas inovadoras, para banca avaliadora.
12/06/2020	Seleção dos negócios inovadores	Seleção, por parte da banca, dos dois negócios inovadores.
16/06/2020	Homologação pelo CMTI	Homologação pelo CMTI dos dois negócios selecionados
17/06/2020	Divulgação dos dois negócios inovadores	Divulgação dos negócios inovadores por parte do Tecnovates.

5. Inscrições das propostas:

5.1 As inscrições das propostas estarão abertas do dia 03/12/2019 até o dia 10/02/2020, via formulário on line. Qualquer pessoa física ou jurídica que cumpra as condições de participação poderá se candidatar no Programa de Aceleração de Startups, Pro_Move Lajeado Acelera 1.0.

5.2 O formulário de inscrição de propostas para o Pro_Move Lajeado Acelera 1.0 deverá constar: os componentes da equipe, com suas qualificações empreendedoras e técnicas; o problema ou oportunidade de negócio identificada, além do contexto deste no município de Lajeado; a solução proposta para a resolução do problema e/ou potencialização da oportunidade de negócio; a inovação do negócio proposto; o público alvo e/ou o foco do impacto do negócio;

as fontes de receita, os custos previstos e a previsibilidade de viabilidade de autosustentação financeira do negócio.

5.3 Cada negócio deve ser inscrito por apenas um dos sócios, sendo vedada a inscrição de mais de um negócio pela mesma equipe ou grupo de sócios;

5.5 É vedada a participação de pessoas incapazes;

5.6 Pessoas físicas menores de idade, em caso de seleção, devem apresentar representante legal;

5.7 As empresas estabelecidas participantes devem apresentar faturamento inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no último ano contábil;

5.8 É vedada a inscrição de negócios por quaisquer pessoas (físicas ou jurídicas) envolvidas em sua organização e execução, assim como funcionários do Tecnovates, do município de Lajeado e membros do CMTI;

5.9 Só serão aceitas as inscrições daqueles negócios nos quais ao menos um dos integrantes da equipe participarem da etapa de treinamento nas ferramentas indicadas.

6. Avaliação das propostas:

6.1 A banca selecionará, pela apresentação do *pitch*, as 10 melhores propostas que tenham aderência ao Pro_Move Lajeado Acelera 1.0 e que proponham soluções a partir de problemas ou oportunidades identificadas.

6.2 As propostas serão avaliadas conforme critérios descritos no quadro abaixo. A pontuação será de 1 (um) a 5 (cinco), sendo que 1 é a menor nota e 5 a maior nota. A pontuação máxima a ser atingida é de 50 (cinquenta) pontos.

Descrição	Pontuação (1 a 5)
DOS EMPREENDEDORES	
a) Capacidade empreendedora dos proponentes	
b) Nível técnico da equipe	
c) Clareza da exposição na apresentação oral	

DO NEGÓCIO	
d) Contexto e problema ou oportunidade de negócio	
e) Solução proposta para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio	
f) Grau de inovação do negócio	
g) Público alvo e/ou foco do impacto do negócio	
h) Fontes de Receita	
i) Custos previstos	
j) Previsibilidade de viabilidade de autosustentação financeira do negócio	

7. Seleção das propostas:

Serão selecionadas as 10 (dez) propostas melhor qualificadas. Em caso de empate na última posição de pontuação, a vaga será daquele que obtiver maior pontuação no grau de inovação do negócio, caso o empate se mantenha, solução proposta para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio.

8. Mentorias:

Para cada proposta selecionada serão ofertadas mentorias no montante de até 3 (três) horas nas áreas gestão, mercado, financeira e tecnológicas, considerando o problema ou oportunidade e as soluções propostas.

9. Avaliação das propostas finais:

9.1 Após as mentorias, as 10 (dez) propostas serão entregues e apresentadas para uma banca previamente selecionada, considerando este o *pitch* final. Os critérios do *pitch* final são os que seguem na tabela abaixo. A pontuação será de 1 (um) a 5 (cinco), sendo que 1 é a menor nota e 5 a maior nota. A pontuação máxima a ser atingida é de 80 (oitenta) pontos.

Descrição	Pontuação (1 a 5)
DOS EMPREENDEDORES	

a) Capacidade empreendedora dos proponentes	
b) Nível técnico da equipe e tempo dedicado ao negócio	
c) Clareza da exposição na apresentação oral	
DO NEGÓCIO	
d) Contexto e validação do problema e/ou oportunidade de negócio	
e) Validação da solução proposta para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio (MVP)	
f) Definição de parceiros envolvidos	
g) Validação do grau de inovação do negócio	
h) Público alvo e/ou foco do impacto do negócio	
i) Elaboração de Plano de <i>Marketing</i> e Comunicação	
j) Fontes de Receita	
k) Custos previstos	
l) Previsibilidade de viabilidade de autosustentação financeira do negócio	
m) Previsibilidade de análise de riscos do investimento	
n) Recursos imóveis e móveis, equipamentos e infraestrutura necessários ao negócio	
o) Cronograma de execução até o primeiro lote ou primeira entrega.	
p) Impacto do negócio no município de Lajeado	

9.3 A entrega da proposta final de cada negócio deve ocorrer, conforme cronograma, via formulário online.

9.2 A apresentação do *pitch* final, de 20min, será de um negócio inovador no qual deverão ser apresentados os seguintes aspectos:

9.2.1 Dos empreendedores: deve constar a capacidade empreendedora dos proponentes, o nível técnico da equipe e tempo dedicado ao negócio;

9.2.2 Do negócio: deve constar o contexto no qual está inserido o negócio e a validação do problema e/ou oportunidade de negócio; a validação da solução para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio, sendo melhor pontuado

aqueles que apresentarem um projeto completo ou protótipo ou um Mínimo Produto Viável, dependendo da solução proposta em seu negócio; a validação do grau de inovação do negócio, sendo melhor pontuado aqueles que melhor comprovarem a inovação proposta; o público alvo e/ou foco do impacto do negócio e a elaboração de um plano de marketing e comunicação do negócio; as fontes de receitas, os custos previstos, a previsibilidade de viabilidade de autosustentação financeira do negócio e a previsibilidade de análise de riscos do investimento, sendo melhor pontuados aqueles que melhor expuserem o ponto de equilíbrio do negócio e o seu potencial de crescimento; a infraestrutura necessária para a implementação do negócio, sendo estes recursos imóveis e móveis, equipamentos e infraestrutura necessários ao negócio e o cronograma de execução até a primeira entrega do produto, processo ou serviço inovador; e, o impacto sócio-ambiental e econômico do negócio no município de Lajeado.

10. Seleção das propostas finais:

Serão selecionadas as 2 (duas) propostas melhor qualificadas, desde que atinjam a pontuação mínima de 70%. Em caso de empate na última posição de pontuação, a vaga será daquele que obtiver maior pontuação no grau de inovação do negócio; caso o empate se mantenha, será classificado aquele que obtiver maior nota na validação da solução proposta para resolução do problema e/ou oportunidade de negócio; por fim, em se mantendo o empate, a decisão se dará no colegiado da banca de seleção.

10.1 As duas propostas selecionadas receberão o processo de incubação no Tecnovates pelo período de 1 ano, com um recurso de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) custeados pelo município de Lajeado, devendo ser usado em serviços oferecidos pelo Tecnovates.

11. Banca de Avaliação e Seleção

11.1 A banca de avaliação e seleção das propostas nas diversas etapas do Programa será composta por: dois membros do CMTI; dois representantes indicados pelo município de Lajeado; um representante indicado pela Univates; um representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Lajeado (ACIL); e, um representante indicado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado (CDL).

12. Custos de participação:

12.1 A participação no Pro_Move Lajeado Acelera 1.0 é gratuita a todos os participantes.

12.2 Quaisquer custos adicionais, que não ofertados pelo programa, que o empreendedor tenha com assessorias para desenvolvimento de negócios e tecnologias, serão de sua responsabilidade;

12.3 Quaisquer outras despesas que os participantes tenham durante o programa não serão ressarcidas pelo Pro_Move Lajeado Acelera 1.0 ou quaisquer de seus organizadores, executores, parceiros, patrocinadores ou por este edital.

13. Formas de comunicação:

12.1 Todas as informações referentes ao Programa de Aceleração, Pro_Move Lajeado Acelera 1.0 serão disponibilizadas no website do Tecnovates e enviados por e-mail aos participantes, durante o processo de aceleração.

14. Penalidades:

14.1 A inscrição de negócios com dados incorretos, cadastrais ou da inovação proposta, podem acarretar em penalidades classificatórias ou exclusão no Pro_Move Lajeado Acelera 1.0, a critério dos organizadores;

14.2 A(s) pessoa(s) e/ou equipe(s) deverá(ão) arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der(em) causa;

14.3 A organização do Pro_Move Lajeado Acelera 1.0 poderá excluir do programa empreendedores que não cumprirem com os horários e datas agendadas com os mentores que lhes foram designados ou não cumprirem com as etapas previstas neste edital;

14.4 Os casos omissos são deliberados pela organização mediadora do Pro_Move Lajeado Acelera 1.0 e CMTI.

15. Confidencialidade:

15.1 Os organizadores do Pro_Move Lajeado Acelera 1.0 tratam como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo, utilizando-as apenas dentro do necessário para execução do programa proposto.

16. Direitos de Imagem:

16.1 Os participantes do Pro_Move Lajeado Acelera 1.0 concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Programa e a sua participação no mesmo.

17. Disposições Gerais

17.1. No ato de inscrição os participantes atestam que leram e compreenderam o presente edital, aceitando-o integralmente;

17.2 É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que tenham débitos com o município de Lajeado;

17.3 Todas as decisões tomadas pela equipe de organizadores e banca do Pro_Move Lajeado Acelera 1.0 não são passíveis de recurso;

17.4 Cabe à organização do Pro_Move Lajeado Acelera 1.0 a análise de quaisquer contestações que sejam apresentadas pelos participantes, a partir de mensagem enviada ao e-mail oficial;

17.5 É de exclusiva responsabilidade do participante qualquer tipo de proteção relacionada a patentes, propriedade intelectual e de marca do projeto inscrito no Pro_Move Lajeado Acelera 1.0.

17.6 Casos omissos serão dirimidos pela organização do Pro_Move Lajeado Acelera 1.0.